

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 345, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS (Coren-MG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno do Coren-MG, aprovado pela Deliberação nº. 89, de 02 de outubro de 2012, e Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o previsto no artigo 7º, inciso III do Decreto 3.555/2000; Considerando Artigo 9º, inciso VI do Decreto 5.450/2005, resolve:

Art. 1º Nomear pelo período de 12 (doze) meses os servidores efetivos Jânio Pereira da Silva, Viviane Letícia Matias dos Santos e Regina Marques Mendes França como pregoeiros e equipe de apoio, aptos a realizarem as licitações nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial nesta autarquia.

Art. 2º Nomear na qualidade de equipe de apoio, os servidores efetivos Rosane Aparecida Gregório Diniz e Dieickson do Carmo Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PRADO SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 69, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958 e pela Resolução CREMERS Nº 05/2018, resolve:

Designar TÁBATA KOZERSKI para exercer em substituição ao cargo Supervisor de Setor pelo prazo de 20 (vinte) dias durante o gozo de férias da titular MARIA ERNESTINA MARQUES MARTINS a contar de vinte e nove de abril de dois mil e dezenove.

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 43, DE 6 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atento aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, observando os exatos termos da Lei, resolve:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes membros: MARIA ANGÉLICA MEIRA BORRÉ (Presidente); MICHELA ENNES FERNANDES (Secretária); MAIARA DE OLIVEIRA BATISTA (Membro).

Art. 2º. Dê-se ciência.

Art. 3º Divulgue.

RODRIGO JACON JACOB - CD

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 17, DE 9 DE ABRIL DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35 da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafos XLV e XXXIX do Regimento Interno. Considerando a necessidade de regulamentar a realização de concurso público para preenchimento de vagas para compor o Quadro Próprio do CAU/MT, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio dos Empregados Públicos do CAU/MT.

Art. 2º Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

NATÁLIA MARTINS MAGRI, RG 1972741-0, Agente de Fiscalização do CAU/MT, como Presidente. JULIANA SAYUMI KOBHAYASHI, RG 1948373-2, Analista de Comunicação do CAU/MT, como membro. THAMARA THALIÉRY DOS SANTOS, RG 1989783-9, Advogada do CAU/MT, como membro.

Art. 4º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º O prazo para realização dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo primeiro - Findo o prazo referido no caput, a Comissão Organizadora do Concurso será automaticamente extinta.

Parágrafo segundo - Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Presidente do CAU/MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ANDRÉ NÖR

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE****GERÊNCIA EXECUTIVA - B - BARBACENA****SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 3, DE 5 DE MAIO DE 2019****SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM BARBACENA/MG, em Conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MPDG, de 28 de novembro de 2016 e pela Orientação Normativa MPGG/SGPRT Nº 1, de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de JANEIRO/2019, que não atenderam a convocação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 SEGEP/MP, de 10 de Janeiro de 2013

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de MAIO DE 2019

Nomes:

1- DEUSDEDIT EULAMPIO DE MORAIS

CPF: 267.903.866-53

Tipo: Aposentado

2 - MARIA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 261.578.026-34

Tipo: Aposentado

3. O Restabelecimento do pagamento do provento e /ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Gestão de Pessoas, sito a Rua Teobaldo Tolendal, nº 89 Centro - Barbacena - MG, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON Nº 1/2013- SEGEP/MP.

4. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecidos será (ao) efetivado(o) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (32) 3331 3405 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizado a visita técnica, observado o disposto no item 4 do presente edital.

LUIZ EDUARDO MARTINS PEREIRA

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - JUIZ DE FORA
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 8, DE 6 DE MAIO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

1 - O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em Juiz de Fora - MG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1.1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido devido ao comparecimento pessoal do interessado à Seção Operacional da Gestão de Pessoas, para efetivação do recadastramento, conforme previsto no art. 12 da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013:

CPF	NOME
261.969.136-20	CARMENCITA PACHECO NASCIMENTO DE SOUSA

MONICA AP. F. BRAGA ALMICO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 11, DE 6 DE MAIO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2019.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
167.657.611-87	Myriam de Bastos e Silva Cerqueira	23070.013083/2019-97

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
196.293.031-91	Edilamar dos Santos Hashimoto	23070.001527/2019-41

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria Faz Saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que TOMAZ AFONSO TEIXEIRA, por estar em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente, citado a comparecer à Coordenadoria do Sistema de Pagamentos / PROGEP / UFSM (Av. Roraima, n. 1.000, Cidade Universitária, Santa Maria / RS - 4º andar do prédio da Reitoria) no prazo de 15 dias para regularizar situação referente aos acertos financeiros da ex-servidora MARIZA GÜNTZEL TEIXEIRA.

MARCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL****EDITAL Nº 32, DE 6 DE MAIO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, em cumprimento aos arts. 91, XI, alínea "a", e 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a vacância de 5 (cinco) cargos de Procurador do Trabalho, conforme Portarias PGT nº 485/2019, nº 535/2019, nº 538/2019, nº 552/2019 e 603/2019.

CONSIDERANDO a fixação da ordem de provimento de Ofício vago de Procurador do Trabalho para fins de abertura de concurso de remoção, conforme decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho tomada em sua 232ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria PGT nº 434, de 29 de junho de 2016, que fixou Ofícios de Procurador Regional do Trabalho nas sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho.

Faz Saber aos Procuradores do Trabalho em exercício na presente data, para efeito de concurso de remoção:

- 1 - A oferta de 03 (três) Ofícios vagos de Procurador do Trabalho, sendo:
- 01 (um) na Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias do Sul (PRT4);
 - 01 (um) na Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá (PRT8);
 - 01 (um) na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

